
RESOLUÇÃO Nº 13/2023, de 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre o indeferimento do direito do candidato de prosseguir no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 461, de 14 de junho de 2019;

Considerando denúncia (munida de foto) recebida pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e pela 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, responsável pelo acompanhamento do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Craíbas, a respeito de candidato com porte de celular durante a realização da prova de suficiência realizada em 13/07/2023;

Considerando o disposto no Edital CMDCA Nº 002/2023, no §5º do art. 9º, o qual determina que “será eliminado do processo de seleção, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc”.

Considerando visita realizada pela Comissão Especial Eleitoral em 14/07/2023 ao Ministério Público de Arapiraca para dar e tomar ciência dos fatos acima mencionados;

Considerando a decisão da Comissão Especial Eleitoral, após reunião realizada entre os seus membros no dia 14/07/2023 e registrada em ata Nº 013/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o direito do senhor LUCAS WERLLEY TEMÓTEO DA ROCHA de prosseguir no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em razão do descumprimento do disposto no Edital CMDCA Nº 002/2023, no §5º do art. 9º.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Craíbas
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 18 de julho de 2023.



JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente